



1º TERMO ADITIVO

Ref. - TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023, FIRMADO COM A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. PARA EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO CIVAP SAÚDE.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do Município de Ibirarema/SP, Senhor **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, possuidor do CPF nº 015.601.458-03 e do RG nº 7.725.436-3, e de outro lado a empresa, e de outro lado a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, 2001 - 18º andar - Conj. 184 - Jardim Califórnia, no município de Ribeirão Preto/SP (CEP 14020-260), denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Senhor **NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, possuidor do RG nº 32.594.073-3 e CPF nº 225.748.008-26, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O contrato de origem (emergencial), decorreu da Dispensa de Licitação nº 002/2023 - Processo nº 006/2023, firmado com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, em face de mandado de segurança interposto pela Mega Vale Administração de Cartões e Serviços Ltda., e ainda não apreciado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme documentos apensados ao processo respectivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 02 (dois) meses, contados a partir de a partir de **13 (treze) de julho de 2023**, a vigência do contrato em referência que tem por objeto a administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - **Vale Alimentação**, na forma de cartão eletrônico com chip, para o CIVAP SAÚDE.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigorará até **12 (doze) de setembro de 2023**, mantida a possibilidade de nova prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global, para os 02 (dois) meses de vigência, é estimado em **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), calculado para atendimento, também estimado, de 100 (cem) beneficiários ao valor unitário de **R\$ 625,00** (seiscentos e vinte e cinco reais), à taxa de administração de 0,00% (zero por cento).

2.2. A despesa onerará os recursos orçamentários: 3.1.10.122.0002.2002.0000-3.3.90.39.42-15.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 003/2023.



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Assis, 27 de junho de 2023.

AS PARTES:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA - CIVAP SAÚDE
JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Presidente
CPF nº 015.601.458-03 - RG nº 7.725.436-3

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI - Represente Legal
CPF nº 225.748.008-26 - RG nº 32.594.073-3

TESTEMUNHAS:

.....
JANETE MIGOTTO GOMES
RG nº 33.025.885-0

.....
BÁRBARA HARDER LEME
RG nº 44.896.717-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, CNPJ nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

CONTRATADA: Verocheque Refeições Ltda., CNPJ nº 06.344.497/0001-41, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 2001, 18º andar, Conj. 184 - Jardim Califórnia, no município de Ribeirão Preto/SP.

CONTRATO Nº 003/2023. 1º Termo Aditivo = Prorrogação da vigência.

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos "Vale-Alimentação".

ADVOGADOS (CIVAP SAÚDE):

João Carlos Gonçalves Filho - OAB/SP nº 77.927 – E-mail: joaocarlos@aasp.org.br

José Benedito Chiqueto - OAB/SP nº 149.159 – E-mail: jbchiqueto@aasp.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 27 de junho de 2023.

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESA

Nome e Cargo: José Benedito Camacho - Presidente do CIVAP SAÚDE
CPF nº 015.601.458-03

Pelo contratante:

Nome e Cargo: José Benedito Camacho - Presidente do CIVAP SAÚDE
CPF nº 015.601.458-03

- E-mail institucional: prefeito@ibirarema.sp.gov.br

- E-mail pessoal: camachinho_b@hotmail.com

José Benedito Camacho - Presidente

Pela contratada:

Nome e cargo: Nícolas Teixeira Veronezi - Representante Legal
CPF nº 225.748.008-26

- E-mail institucional: juridico@verocard.com.br

- E-mail pessoal: nicolas@verocard.com.br

Nícolas Teixeira Veronezi - Representante Legal